



Procedimento Concursal Comum | Recrutamento de 4 Técnicos (as) Superiores
Professores (as) de Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025

ATA N.º 1

-----Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento de 4 Técnicos (as) Superiores, Professores (as) de Atividades de Enriquecimento Curricular, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, tempo parcial, pelo período que corresponderá ao ano letivo 2024/2025, necessários à ocupação de postos de trabalho que se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Góis: -----

-----Procedimento A) Atividades Lúdico Expressivas, na área das Expressões Artísticas – 2 postos de trabalho. -----

-----Procedimento B) Atividade Física e Desportiva – 2 postos de trabalho. -----

-----O presente procedimento concursal, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, decorrerá de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na sua redação atual (D.L. n.º 169/2015, de 24/08) e em harmonia com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08. -----

-----O Júri nomeado por Despacho n.º 11/2024, do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, é composto pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira, Técnica Superior -----

----- 1º Vogal: João Vasco Barata Lopes, Chefe de Divisão de Administração e Gestão -

----- 2º Vogal: Alexandre José Saraiva Rodrigues, Técnico Superior -----

----- Suplentes: -----

----- 1º Vogal: Liliana Catarina Lote Temprilho, Técnica Superior-----

----- 2º Vogal: Ana Sofia Bandeira Dias Nogueira, Técnica Superior -----

----- Sendo que o 1º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----



----- Tendo em conta o disposto na Constituição da República Portuguesa, no que respeita ao direito de acesso à função pública e aos Concursos para Seleção de Técnicos/as que asseguram as Atividades de Enriquecimento Curricular, o método de seleção até agora utilizado (Avaliação Curricular) será mantido, assim como os critérios de avaliação do *Curriculum Vitae* utilizados nos anos anteriores, por forma a realizar um procedimento justo de seleção, que assente fundamentalmente nos princípios da liberdade de acesso, da igualdade e do mérito, através de aplicação de critérios de avaliação objetivos que visam o direito a condições de igualdade, na comparação com os/as demais candidatos/as, e, portanto, à igualdade de oportunidade de todos/as os/as interessados/as na disputa do respetivo posto de trabalho. -----

----- A seleção e ordenação dos/as candidatos/as será efetuada pela avaliação e valoração dos seguintes critérios, (Anexos I e II - Grelhas de Valoração Intervalar), sendo o resultado obtido através da aplicação da fórmula: -----

----- **$AC = (EPE \times 30\%) + (HL \times 25\%) + (HP \times 20\%) + (MFC \times 15\%) + (EPG \times 10\%)$** -----

EPE – Experiência Profissional Específica – n.º de dias lecionados no âmbito das AEC -----

HL – Habilitações Literárias; -----

HP – Habilitações Profissionais; -----

MFC – Média Final de Curso (das habilitações literárias mencionadas); -----

EPG – Experiência Profissional Geral. -----

----- Finalmente, o Júri deliberou remeter o processo ao Serviço de Recursos Humanos para dar continuidade ao procedimento, nos termos devidos, designadamente para publicitar a presente ata no sítio eletrónico do Município. -----

O JÚRI

(João Vasco Barata Lopes)

(Alexandre José Saraiva Rodrigues)

(Liliana Catarina Lote Temprilho)

Candidato/a:

Ano

Júri:

2024/2025

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO INTERVALAR		PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO
EPE	> 700 dias	100 pontos		30,000
	> 500 dias & ≤ 700 dias	80 pontos		
	> 300 dias & ≤ 500 dias	60 pontos		
	> 100 dias & ≤ 300 dias	40 pontos		
	≤ 100 dias	20 pontos		
	Sem experiência	0 pontos		
HL	Doutoramento	100 pontos		25,000
	Mestrado	60 pontos		
	Licenciatura	40 pontos		
	Bacharelato	20 pontos		
HP	Habilitação profissional em música/ expressão dramática/ artes visuais	100 pontos		20,000
	Habilitação profissional outras áreas da docência	80 pontos		
	Curso de especialização	60 pontos		
	Pós-graduação	40 pontos		
	Outras formações profissionais relevantes	20 pontos		
MFC	> 16 valores	100 pontos		15,000
	> 14 valores & ≤ 16 valores	60 pontos		
	> 12 valores & ≤ 14 valores	40 pontos		
	≤ 12 valores	20 pontos		
EPG	> 10 anos	100 pontos		10,000
	> 8 anos & ≤ 10 anos	80 pontos		
	> 5 anos & ≤ 8 anos	60 pontos		
	> 1 ano & ≤ 5 anos	40 pontos		
	≤ 1 ano	20 pontos		
	Sem experiência	0 pontos		

Ponderação curricular

Experiência profissional específica (EPE)	0,000
Habilitações literárias (HL)	0,000
Habilitações profissionais (HP)	0,000
Média final de curso (MFC)	0,000
Experiência profissional geral (EPG)	0,000

Avaliação (%):

Data

O Júri

Candidato/a:

Ano

Júri:

2024/2025

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO INTERVALAR		PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO
EPE	> 700 dias	100 pontos		30,000
	> 500 dias & ≤ 700 dias	80 pontos		
	> 300 dias & ≤ 500 dias	60 pontos		
	> 100 dias & ≤ 300 dias	40 pontos		
	≤ 100 dias	20 pontos		
	Sem experiência	0 pontos		
HL	Doutoramento	100 pontos		25,000
	Mestrado	60 pontos		
	Licenciatura	40 pontos		
	Bacharelato	20 pontos		
HP	Habilitação profissional em educação física	100 pontos		20,000
	Curso de especialização	60 pontos		
	Pós-graduação	40 pontos		
	Outras formações profissionais relevantes	20 pontos		
MFC	> 16 valores	100 pontos		15,000
	> 14 valores & ≤ 16 valores	60 pontos		
	> 12 valores & ≤ 14 valores	40 pontos		
	≤ 12 valores	20 pontos		
EPG	> 10 anos	100 pontos		10,000
	> 8 anos & ≤ 10 anos	80 pontos		
	> 5 anos & ≤ 8 anos	60 pontos		
	> 1 ano & ≤ 5 anos	40 pontos		
	≤ 1 ano	20 pontos		
	Sem experiência	0 pontos		

Ponderação curricular

Experiência profissional específica (EPE)	0,000
Habilitações literárias (HL)	0,000
Habilitações profissionais (HP)	0,000
Média final de curso (MFC)	0,000
Experiência profissional geral (EPG)	0,000

Avaliação (%):

Data

O Júri